



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrôpole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392

ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
Oficial do Registro

Apontado sob n° 62.850

Ficha n° -1-

REGISTRO GERAL

Matricula n° 32.984

DATA:- 12 de novembro de 1.987.-

IDENTIFICACAO DO IMOVEL: UNIDADE AUTONOMA n° 104 (cento e quatro), medindo a área útil de 59,09 metros quadrados, área de participação nas coisas de uso comum, inalienáveis e indivisíveis, 28,12 m2 e área total de 87,20 m2, situada no 1° (primeiro) andar ou 3° pavimento do Edifício OHARA, desta cidade, situado na Rua Sergipe, esquina com a Rua Prof. João Candido, cuja unidade autônoma é constituída de um apartamento residencial, contendo sala de estar, dois dormitórios, cozinha, instalação sanitária, área de serviço e W.C. de empregada, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente, com o apartamento n° 101 e com o hall das escadas e dos elevadores; de um lado, com a Rua Prof. João Candido; aos fundos, com a parede divisória dos fundos do Edifício; e, finalmente, de outro lado, com o apartamento n° 103 e com o hall de escadas e dos elevadores; correspondendo a esta unidade autônoma, 1,317 % de participação nas coisas de uso comum, inalienáveis e indivisíveis do aludido Edifício. Oujo edificio foi construido na data de terras sob n° 7, da quadra n° 63, com a área total de 581,25 m2.

PROPRIETARIOS: HILDA VASCO BATISTOTTI, brasileira, de prendas domesticas, casada com GERMANO BATISTOTTI, brasileiro, lavrador, residentes e domiciliados nesta cidade.


REGISTRO ANTERIOR: Transc. 23.078 deste Ofício.

DISTRIBUICAO: - Bilhete n° 60457 de 23-10-87.-

ACS.

O referido é verdade e dou fe'.

Londrina, 12 de novembro de 1.987.-



Oficial do Registro

PARA EXEMPLOS COMO CARIMBO
NAO VALLE COMO CARIMBO

Documento registrado eletronicamente em
www.onr.org.br
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.º OFÍCIO
Comarca de Londrina
ALEX CANZIANI SILVEIRA
OFICIAL DO REGISTRO

Apontado sob n° 62.850

Ficha n° -2-

REGISTRO GERAL

Cont.

Matricula n° 32.984

Registro n° 1/32.984
(FORMAL DE PARTILHA)

DATA:- 12 de novembro de 1.987.-

IDENTIFICACAO DO IMOVEL: UNIDADE AUTONOMA n° 104 (cento e quatro), medindo a área útil de 59,09 m² e área total de 87,20 m², situada no EDIFICIO DHARA, nesta cidade, a Rua Sergipe, esquina com a Rua Prof. João Candido, com os demais característicos constantes desta matrícula.

TRANSMITENTES:- Espólio de GERMANO BATISTOTTI, falecido em 05 de abril de 1.982, aos 78 anos de idade, nesta cidade e de HILDA VASCO BATISTOTTI, falecida em 30-08-87, nesta cidade.

ADQUIRENTE:- 1-) ADELVIA DE ALMEIDA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Jorge Velho, 1.200, CI 1.629.004-04-Pr. e CPF/MF 614.671.469-00; 2-) AENIR BATISTOTTI BARUITA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua União, 225, CI 881.704-Pr., inscrita no CPF/MF 073.982.719-72; 3-) ARNO BATISTOTTI, brasileiro, viúvo, servidor autárquico federal, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Bernardo, 619, Jardim Sumaré, CI 643.928-Pr. e CPF/MF 115.793.239-87; 4-) AIDE BATISTOTTI CESAR, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade; na Rua Jorge Velho, 281, casada com Joarez Oliveira Cesar, brasileiro, advogado, inscritos no CPF/MF sob n° 115.019.019-15; 5-) ARLETE GAVETI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade; na Rua Prof. João Candido, 682, CI 710.853-Pr., casada com Wilson Gaveti, brasileiro, do comércio, CI 302.658-Pr. e inscritos no CPF/MF sob n° 116.098.429-87; e 6-) ARLENE BATISTOTTI MAURICIO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade; na Av. Rio de Janeiro, 1.416, casada com Jose Roberto Mauricio, brasileiro, do comércio, CI Nrs. 925.337-Pr. e 712.458-Pr., inscritos no CPF/MF sob n° 114.858.149-49.

TITULO DE TRANSMISSAO:- Formal de Partilha.

FORMA E DATA DO TITULO:- Formal de Partilha extraído dos autos n° 698/87, de arrolamento dos bens deixado por GERMANO BATISTOTTI e de HILDA VASCO BATISTOTTI, dado e passado nesta cidade, aos 13-10-87, homologado por sentença do M.M. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dr. FLAVIO ARAUJO.

VALOR:- Cz\$370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzados).

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 23.078 deste Ofício.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Guia de Recolhimento GR-4 ITBI 5878, pagou Cz\$18.800,00 2% s/Cz\$ 470.000,00, no banco (ilegível), em data de (ilegível). Certidão Negativa do Município, do Estado e da Receita Federal.

CONDICÖES:- As do título. Nota:-cabendo a cada um 1/6 do imóvel d/VRC :- 3,2

O referido é verdade e dou fe'.

Londrina, 12 de novembro de 1.987.-

Oficial do Registro

Apontado
Sob n.º 63.455

Ficha
n.º -3-

REGISTRO GERAL

Continuação
MATRÍCULA n.º 32.984

REGISTRO N.º 2/32.984
("VENDA E COMPRA")

DATA:- 18 de Dezembro de 1.987.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- UNIDADE AUTÔNOMA n.º 104 (cento e quatro), medindo a área útil de 59,09 m², e área total de 87,20 m², situado no "EDIFÍCIO OHARA", nesta cidade, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-

NOME DOS TRANSMITENTES:- ADELVIA DE ALMEIDA, AENIR BATISTOTTI BARRUTA, ARNO BATISTOTTI, AIDÉ BATISTOTTI CESAR e seu marido JOAREZ OLIVEIRA CESAR, ARLETE GAVETTI e seu marido WILSON GAVETTI, ARLENE BATISTOTTI MAURÍCIO e seu marido JOSÉ ROBERTO MAURÍCIO, todos já qualificados no registro 1/32.984 RG deste Ofício, sendo no ato JOSÉ ROBERTO MAURÍCIO, representado por sua esposa ARLENE BATISTOTTI MAURÍCIO, nos termos da procuração lavrada às fls. 54, L.º. 160-P do 3.º Tabelionato desta cidade, arq. no 4.º Tabelionato local.-

NOME DA ADQUIRENTE:- MARIA DA CONCEIÇÃO SALES, brasileira, viúva do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da C.I. RG 6.453.960-SP e CIO 601.670.098-34.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Venda e Compra.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada no 4.º Tabelionato desta cidade, L.º 285-N, fls. 27/28, em 17/11/87.-

VALOR:- CZ\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados).-

REGISTRO ANTERIOR:- 1/32.984 RG deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento GR-4-ITBI 7146 da Sec. das Finanças do Pr. pagou CZ\$10.000,00 2% s/CZ\$500.000,00 no Banestado, ag.local, em 17/11/87. Certidões Negativas Municipal, e de ônus deste Ofício. Foi declarado que os vendedores estão desvinculados da Prev.Social, e que sob responsabilidade civil e penal, inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, ou de quaisquer outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme consta na aludida escritura. Declaração do Síndico arquivada neste Ofício, sob n.º 1.676.-

CONDIÇÕES:- As do título. D/ 3,2 VRC.-

esf.- O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 18 de Dezembro de 1.987.



original

Apontado sob nº 108.600

Ficha nº 4

REGISTRO GERAL

Cont. da
Matricula nº **32.984**

Registro nº **3/32.984**
(DOAÇÃO)

DATA: - 22 de maio de 1.998.-

IDENTIFICAÇÃO IMÓVEL: - UNIDADE AUTONOMA Nº 104 (cento e quatro), constituída de um apartamento residencial, situado no 1º andar ou 3º pavimento, medindo a área total de 87,20 m², no **EDIFÍCIO OHARA**, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-

DOADORA: - **MARIA DA CONCEIÇÃO SALES**, brasileira, viúva, capaz, do lar, portadora da CI.RG. sob nº 6.453.960-SP e CPF/MF sob nº 601.670.098-34, residente e domiciliada na cidade de Campinas-SP, no ato representada por seu bastante procurador, **WALTER GONZAGA SODRÉ**, brasileiro, casado, capaz, vendedor, portador da CI.RG. sob nº 705.044-PR e CPF/MF sob nº 237.575.229-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, nos termos da procuração lavrada às fls. 015, do livro 122-P, em 09.02.98, do 4º Tabelionato da cidade de Maringá-PR.-

DONATÁRIOS: - **1) - RENI SALLES PINHEIRO**, brasileira, capaz, casada com **VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO**, sob o regime de comunhão universal de bens, em 16.12.73, professora, portadora da CI.RG. sob nº 1.632.018-PR e CPF/MF sob nº 667.979.429-34, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR; e **2) - RUI RODRIGUES SALES**, brasileiro, capaz, casado com **MARIA LUCIA CUEL SALES**, sob o regime de comunhão de bens, em 19.09.71, industrial, portador da CI.RG. sob nº 12.696.173-SP e do CPF/MF sob nº 723.151.088-87, residente e domiciliado na cidade de Campinas-SP, no ato representado por sua procuradora, **RENI SALLES PINHEIRO**, acima qualificada, nos termos da procuração lavrada, às fls. 019, do livro 044, em 05.02.98, do Tabelionato de Notas Paulínia, de São Paulo-SP.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: - Doação com Reserva de Usufruto Vitalício.-

FORMA E DATA DO TÍTULO: - Escritura Pública lavrada no 4º Tabelionato da cidade de Maringá-PR, no livro nº 0187-N, às fls. 161/163, em data de 31 de março de 1.998.-

VALOR: - R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), incluindo o usufruto.-

REGISTRO ANTERIOR: - 2/32.984 RG, deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS: - Guia de Recolhimento GR-PR sob nº 416/98, da Secretária de Estado da Fazenda do PR, pagou R\$700,00 4% s/R\$17.500,00 em data de 30.04.98, no Banestado, ag.local. Certidão de ônus deste Ofício. Foi declarado sob as penas da Lei, que a doadora está desvinculada da Previdência Social, que inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais incidentes sobre o imóvel constante deste registro, dispensada a certidão municipal e que nada deve ao condomínio, conforme consta na aludida escritura.-

CONDIÇÕES: - As do título.-

D/VRC: - 4.312.

ns#

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 22 de maio de 1.998.

- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IM VEIS
2º OF CIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob n  133.289

Ficha n  4/A

REGISTRO GERAL

Cont. da Matr cula n  32.984.

Averba o n  3/32.984/A
(Indisponibilidade de Bens)

DATA:- 12 de Setembro de 2003.-

PROPRIET RIO:- VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO, j  qualificado no registro 3/32.984 RG, deste Of cio.

FINALIDADE:- Averba o da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme Carta Precat ria de 20.11.2002, do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Civel da Comarca de Maring -PR, Exmo.Sr.Dr. BELCHIOR SOARES DA SILVA, processo n  766/2002 de A o Cautelar Fiscal, movida pela FAZENDA P BLICA DO ESTADO DO PARAN  contra  GUA DISTRIBUIDORA DE PETR LEO LTDA e VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO.

FORMA DO T TULO:- A referida Carta Precat ria, arquivada neste Of cio sob n  4.436.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precat ria.

CONDI OES:- As do t tulo.

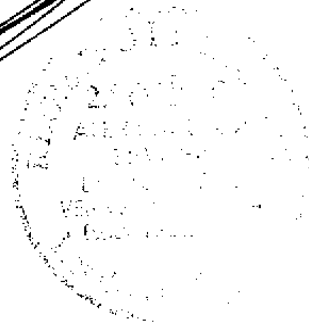
ANOTA OES:- A presente averba o refere-se a 25% do im vel.

D/VRC:- 60 = R\$4,50.

ns.

O referido   verdade e dou fe.

- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 181.087

Ficha nº 4/B

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 32.984

Averbação nº 3/32.984/B (Averbação)

DATA:- 16 de Setembro de 2009.-

PROPRIETÁRIA:- RUI RODRIGUES SALES E OUTROS, já qualificados nesta matrícula.

FINALIDADE:- Averbação do **AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO**, ajuizada em 01.04.2002, sendo exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executados, **ÁGUA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 82.675.034/0001-40, e **VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO**, CPF 334.754.828-00, conforme Ofícios nºs 3370735-A/B, em data de 09.03.2009 e Despacho/Decisão-Ofício, em data de 10.08.2009, da MMa. Juíza Federal Substituta da Vara Federal Execuções Fiscais de Maringá-PR, Exma.Sra.Dra. Karen Éler Czajkowski e do MM Juiz Federal da Vara Federal Execuções Fiscais de Maringá-PR, Exmo.Sr.Dr. Anderson Furlan Freire da Silva, expedidos dos autos nº 2003.70.03.011575-1/PR e 2002.70.03.002497-2/PR de Execução Fiscal, respectivamente. Valor da ação: R\$8.803.579,85.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Ofício e Despacho/Decisão-Ofício, arquivados neste Ofício sob nº 7.221.

CONDIÇÕES:- As do título.

ANOTAÇÕES:- Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR).

eva/al

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 322-0392
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial de Registro

Apontado sob nº 108.600

Ficha nº 5

REGISTRO GERAL

Cont. da
Matricula nº 32.984

Registro nº 4/32.984
(USUFRUTO VITALÍCIO)

DATA:- 22 de maio de 1.998.-

IDENTIFICAÇÃO IMÓVEL:-UNIDADE AUTONOMA Nº 104 (cento e quatro), constituída de um apartamento residencial, situado no 19 andar ou 39 pavimento, medindo a área total de 87,20 m², no **EDIFÍCIO OHARA**, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-

NOME DOS NU-PROPRIETÁRIOS:-1)-**RENI SALLES PINHEIRO**, casada com **VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO**; e 2)-**ROU RODRIGUES SALES**, casado com **MARIA LUCIA CUEL SALES**, já qualificados no registro nº 3/32.984 RG, deste Ofício.-

NOME DA USUFRUATUÁRIA:-**MARIA DA CONCEIÇÃO SALES**, já qualificados no registro nº 3/32.984 RG, deste Ofício.-

DNUS:-Usufruto Vitalício.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:-Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada no 4º Tabelionato da cidade de Maringá-PR, no livro nº 0187-N, fls.161/163, em data de 31.03.98.-

VALOR:-R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), incluindo a doação.-


REGISTRO ANTERIOR:-3/32.984 RG, deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:-Os mesmos do registro acima.-

CONDIÇÕES:-As do título.-

D/VRC:- 50% de 4.312 ns#

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 22 de maio de 1.998.


Escrevente Substituta -



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO



Documento gerado oficialmente por
Registro de Imóveis
www.ridigital.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

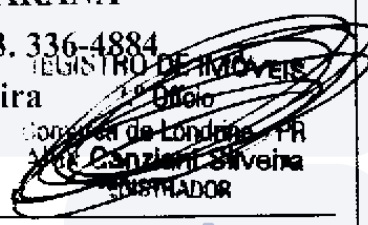


2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta



Protocolado sob nº 133.217

Ficha nº 6

REGISTRO GERAL

Cont. da Matr cula nº 32.984

Registro nº 5/32.984
(Sequestro)

DATA:- 20 de Dezembro de 2002.-

EXECUTADO(S):- VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO, j  qualificado no registro 3/32.984 RG, deste Of cio; WALTER GONZAGA SODR ; e  GUIA DISTRIBUIDORA DE PETR LEO LTDA. EXEQUENTE(S):- MINIST RIO P BLICO DO ESTADO DO PARAN .

FORMA DO T TULO:- Of cio nº 2859/2002 do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e do Tribunal do J ri da Comarca de Maring -PR, Exmo. Sr. Dr. JOAQUIM PEREIRA ALVES, passado nos autos nº 527/2002 de SEQUESTRO DE BENS.

VALOR:- RS3.126.904,00 (tr s milh es, cento e vinte e seis mil, novecentos e quatro reais).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Of cio.

CONDI ES:- As do t tulo arquivado neste Of cio sob nº 4.141.

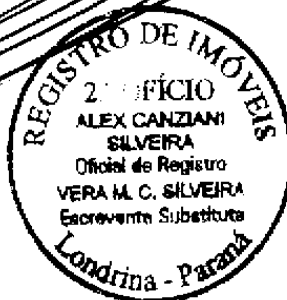
ANOTA ES:- *O presente registro refere-se   50% do im vel.* H  sobre o im vel objeto deste registro Usufruto registrado sob nº 4/32.984 RG, deste Of cio.

D/VRC:- 30% de 1.260 + 10 = R\$97,77. Fuprejus 0,2% RS435,00 (A PAGAR).

ns.

O referido   verdade e dou f .

Escrevente Substituta -



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Im veis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Im veis
do Brasil em um lugar



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 170.998

Ficha nº 7

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 32.984

Registro nº 6/32.984
(Hipoteca Legal)

DATA:- 30 de Janeiro de 2009.-

DEVEDORES:- VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO, já qualificado nesta matrícula; e **WALTER GONZAGA SODRÉ**.

CREDOR:- ESTADO DO PARANÁ.

ÔNUS:- Hipoteca Legal em 1º grau.

FORMA DO TÍTULO:- Ofício nº 1691/2005-mol datado de 23.06.2008, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Comarca de Maringá-Pr, Exmo. Sr.Dr. Cláudio Camargo Santos, determinando a **HIPOTECA LEGAL**, em favor do ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com o despacho proferido nos autos de **Pedido de Especialização de Inscrição de Hipoteca Legal sob nº 2002.1267-6**, em que é autor o Ministério Público do Paraná e requeridos Valdomiro Aparecido Pinheiro e Walter Gonzaga Sodré.

VALOR:- Sem valor declarado.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Ofício nº 3795/08 do Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Comarca de Maringá-Pr, expedido em 29.12.2008; Folhas 622/623 do referido autos, anexos ao ofício acima aludido, arquivados neste ofício sob nº 6.943.

CONDIÇÕES:- As do título.

ANOTAÇÕES:- O presente registro refere-se a 50% do imóvel. Há na matrícula do imóvel: **USUFRUTO** registrado sob nº 4/32.984 RG; **SEQUESTRO** registrado sob nº 5/32.984 RG; e **INDISPONIBILIDADE DE BENS averbada** sob nº 3/32.984/A RG, todos deste Ofício.

D/VRC:- 630 + 10 = R\$67,20. Isento do FUNREJUS, conforme art. 3º, alínea "b" item 9, da Lei Estadual 12.216, de 15.07.98.

dsj

O referido é verdade e dou fé.



- Escrevente Substituta -





Matrícula nº 32.984 - Ficha nº 8

AV.7/32.984 de 09 de Julho de 2019, Prenotação nº 294.715 de 18 de Junho de 2019.-
Averbação de Registro Contínuo. Em cumprimento ao que consta da ATA DA
CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo
Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da
Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador
Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do
Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça
do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE
REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e
art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento
286/2018), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS
AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os
registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas
aos registros, salvo as averbações de ônus anteriores). Em virtude disso, a partir da
presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente,
conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as
fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas
do Paraná, em seu art. 41.

Dou fé.

- Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.8/32.984 de 09 de Julho de 2019, Prenotação nº 294.715 de 18 de Junho de 2019.-
Penhora. Com SELO DIGITAL N° hq9o4 . EmN5v . wTqQ5, Controle: vxQ8G .
a6RQ5 e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS:** 1) **VALDOMIRO
APARECIDO PINHEIRO**, já qualificado nesta matrícula; e 2) **ÁGUIA
DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.** **EXEQUENTE:** **AGÊNCIA
NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP.**
OUTROS PROPRIETÁRIOS: **RUI RODRIGUES SALES**, e sua mulher **MARIA
LUCIA CUEL SALES**, já qualificados nesta matrícula. **TÍTULO:** Ofício nº
700006326708 datado de 18.02.2019, do MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara
Federal de Maringá-PR, Seção Judiciária do Paraná, Exmo.Sr.Dr. Emanuel Alberto
Sperandio Garcia Gimenes, extraído dos **autos de Execução Fiscal nº 5014530-
53.2016.4.04.7003/PR.** Termo de Penhora e Depósito datado de 04.06.2019. Cujo
imóvel foi depositado em mãos do executado Valdomiro Aparecido Pinheiro, CPF
334.754.828-00, como fiel depositário. **VALOR:** R\$137.348,35 (cento e trinta e sete
mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **DOCUMENTOS
APRESENTADOS:** O referido Ofício nº 700006326708 e Termo de Penhora e
Depósito, enviados por MALOTE DIGITAL (virtual) do Tribunal Regional
Federal da 4ª Região, Remetente: Elton - SJPR - 5ª Vara Federal de Maringá, Data
Envio: 10.06.2019 - 13:26:50 hs, Prioridade: Normal, devidamente arquivados
neste Ofício sob nº 18.158. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o*

imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 3/32.984/A RG; Usufruto Vitalício, registrado sob nº 4/32.984 RG; e Sequestro, registrado sob nº 5/32.984 RG, todos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus 0,2% R\$274,70 (A PAGAR). (ar/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.9/32.984 de 21 de dezembro de 2020, Prenotação nº 317.403 de 18 de dezembro de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com **SELO DIGITAL** Nº 0186955MJAA000000030920E e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO**, e sua mulher **RENI SALLES PINHEIRO**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.1717.01436177-IA-210**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00026179020028160017**, da 4E VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ, solicitado por MERY YUKIE WATANABE (mykw@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 17/12/2020 - 17:56hs, recebido e protocolado neste Ofício em 18/12/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 25% do imóvel, pertencente ao executado VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO.* EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$60,79 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.10/32.984 de 08 de fevereiro de 2021, Prenotação nº 318.918 de 05 de fevereiro de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com **SELO DIGITAL** Nº 0186955MJAA00000000854217 e consulta no site www.funarpen.com.br.



Matrícula nº 32.984 - Ficha nº 9

PROPRIETÁRIOS: VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO, e sua mulher RENI SALLES PINHEIRO, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.0415.01477634-IA-600**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00014718220008160017**, da 2E VARA CIVEL DE MARINGÁ-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO (MISTERFRANZONI@GMAIL.COM), Data e Hora do pedido: 04/02/2021 - 15:41hs, recebido e protocolado neste Ofício em 05/02/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 25% do imóvel, pertencente ao executado VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO.* EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.11/32.984 de 17 de Março de 2021, Prenotação nº 320.039 de 08 de Março de 2021.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000124121P e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADOS: 1) VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO, e sua mulher RENI SALLES PINHEIRO, já qualificados nesta matrícula; 2) TRANSPORTADORA FLECHA LTDA - ME; 3) RAFAEL SALLES PINHEIRO, CPF 005.820.249-86; 4) R.S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-ME; 5) MARINA ÁGUA LTDA - ME; 6) GUADALUPE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA; 7) AUTO POSTO GUADALUPE LTDA; 8) ÁGUA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. OUTROS PROPRIETÁRIOS: RUI RODRIGUES SALES, e sua mulher MARIA LUCIA CUEL SALES, já qualificados nesta matrícula. TÍTULO: Termo de Penhora e Depósito datado de 18.08.2020, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Maringá-PR, Seção Judiciária do Paraná, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5008908-61.2014.4.04.7003/PR; e apensos: 5005551-73.2014.4.04.7003; 5007951-60.2014.4.04.7003; 5008910-31.2014.4.04.7003; 5008912-98.2014.4.04.7003; 5008913-83.2014.4.04.7003; 5008915-53.2014.4.04.7003; 5008917-23.2014.4.04.7003; 5008918-08.2014.4.04.7003; 5008919-90.2014.4.04.7003 e 5008922-45.2014.4.04.7003. Cujo imóvel foi depositado em mãos da executada

Operado Nacionalmente pelo Sistema Eletrônico de Imóveis

Reni Salles Pinheiro, CPF 667.979.429-34, como fiel depositária. VALOR: R\$37.990.719,16 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora e Depósito e Despacho/Decisão datado de 01.07.2020, enviado por MALOTE DIGITAL (virtual) do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Remetente: Helena - SJPR - 5ª Vara Federal de Maringá, Data Envio: 05.03.2021 - 18:39:06 hs, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 22.364. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 3/32.984/A RG, 9/32.984 RG e 10/32.984 RG; Usufruto Vitalício, registrado sob nº 4/32.984 RG; e Sequestro, registrado sob nº 5/32.984 RG, todos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$282,88. Funrejus 0,2% R\$5.891,58 (A PAGAR). (gps/ar)

Dou fé. _____ Registrador / Escrevente Substituto (a)



R.12/32.984 de 20 de setembro de 2021, Prenotação nº 327.718 de 14 de setembro de 2021.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº F695J.2RqPa.fAr3d-dXLRf.IrZFe e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADOS: 1) VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO, já qualificado nesta matrícula; e 2) ÁGUA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ/MF 082.675.034/0001-40. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 04.05.2021, expedido pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Cível de Maringá - PROMDI, Exmo.Sr.Dr. Loril Leocádio Bueno Junior, extraído do **Processo nº 0001471-82.2000.8.16.0017, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Contratos bancários.** VALOR: R\$221.002,42 (duzentos e vinte e um mil, dois reais e quarenta e dois centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora e Petição Inicial, arquivados neste Ofício sob nº 23.960. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *O presente registro refere-se à 25% do imóvel, pertencente ao executado VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO. Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 3/32.984/A RG, 9/32.984 RG e 10/32.984 RG; Usufruto Vitalício, registrado sob nº 4/32.984 RG; e Sequestro, registrado sob nº 5/32.984 RG, todos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo



Matrícula nº 32.984 - Ficha nº 10

ordenante EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$282,88. Funrejus guia nº 14000000007290554-4, paga em 14.09.2021 no valor de R\$442,00 no registro do título. (mg/gps)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.13/32.984 de 13 de Janeiro de 2022, Prenotação nº 332.360 de 11 de Janeiro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.nIqPo.vLYUF-oQ7KU.ejUCW e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO**, e sua mulher **RENI SALLES PINHEIRO**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.1014.01952649-IA-510**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00222478320128160017**, da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ, solicitado por NATALIA SILVEIRA DOS SANTOS (nssa@tjpr.jus.br). Data e Hora do pedido: 10/01/2022 - 14:10hs, recebido e protocolado neste Ofício em 11/01/2022. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 25% do imóvel, pertencente ao executado VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 - GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)*

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.14/32.984 de 26 de Abril de 2023, Prenotação nº 354.957 de 13 de Abril de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.VJLJP.R53EX-84WIY.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO**, e sua mulher **RENI SALLES PINHEIRO**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.1312.02651869-IA-109**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00074724420048160017**, da 6ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANA, solicitado por SERGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS (SEXTAVARACIVELMGA@TERRA.COM.BR), Data e Hora do pedido: 13/04/2023 - 12:28hs, recebido e protocolado neste Ofício em 13/04/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 25% do imóvel, pertencente ao executado VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.15/32.984 de 17 de outubro de 2024. Prenotação nº 380.336 de 03 de outubro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.DJuHP.3HrCN-IjOO2.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO, e sua mulher RENI SALLES PINHEIRO, e OUTROS, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.0315.03619959-IA-600**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00049021920218160105**, da VARA CIVEL DA FAZENDA PUBLICA ACIDENTES DO TRABALHO REGISTROS PUBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL JUIZADO ESPECIAL CIVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE LOANDA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por JOAO LUIZ MILHARES (jlmilharesi@outlook.com), Data e Hora do pedido: 03/10/2024 - 15:04:44hs, recebido e protocolado neste Ofício em 03/10/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 25% do imóvel, pertencente ao executado VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual



Matrícula nº 32.984 - Ficha nº 11

gratuidade da justiça". (ar/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.16/32.984 de 05 de novembro de 2025. Prenotação nº 399.817 de 24 de outubro de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRIL5JCzP.jqrrk-eL2OT.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO, e sua mulher RENI SALLES PINHEIRO, e OUTROS, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202510.2414.04340146-IA-777**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00142271120098160017**, do NUCLEO 4.0 - EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por RODRIGO CESAR PICININ MUNGO (rcpm@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 24/10/2025 - 02:32:02hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/10/2025. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 25% do imóvel, pertencente ao executado VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SENTENÇA nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.17/32.984 de 05 de novembro de 2025. Prenotação nº 399.818 de 24 de outubro de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRIL5JtzP.jqrrk-JLbOT.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO, e sua mulher RENI SALLES PINHEIRO, e OUTROS, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202510.2416.04340795-IA-580**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00036594320038160017**, do NUCLEO 4.0 - EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por RODRIGO CESAR PICININ MUNGO (rcpm@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 24/10/2025 - 04:34:13hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/10/2025. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 25% do imóvel, pertencente ao executado VALDOMIRO APARECIDO PINHEIRO.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº

Operador Nacional

do Sistema de Registros

Eletrônicos do Brasil

5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital